



INDICAÇÃO Nº 01 /2006.

A Deputada que a esta subscreve, em consonância com o Artº. 169 da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno da ALEAC, solicita a Mesa Diretora encaminhar a presente Indicação ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Jorge Viana**, afim de que seja viabilizado o ítem abaixo citado.

- Permanência da Escola de Ensino Fundamental Boa Ventura, situada no Ramal Nabor Junior Km 20, BR-364. Segue em anexo abaixo assinado dos colonos.

JUSTIFICATIVA

A permanência desta escola, na localidade, se faz necessária visto que a comunidade necessita garantir o espaço para o desenvolvimento de atividades em geral, bem como cursos em benefício das famílias que atualmente vivem no citado local e adjacências.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”, em 09/03/2006.

Nalu Gouveia
Profª Nalu Gouveia

Deputada do Partido dos Trabalhadores – PT OK